



Projeto de Lei Municipal n.º 2.852/2023,

de 31 de maio de 2023.

Autoriza a ratificar assinatura de Convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE, e dá outras providências.

Irineu Fantin, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar a assinatura de Convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE, fundação pública de direito público municipal, objetivando a disponibilização, à população local, de serviços na área da saúde, com repasse de valores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de Junho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



Justificativa Projeto de Lei nº 2.852/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei tem por finalidade firmar Convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE, fundação pública de direito público municipal, objetivando a disponibilização, à população local, de serviços na área da saúde, com repasse de valores.

O presente Convênio esta sendo orientado pelas diretrizes aprovadas na Assembléia Geral da Associação de Municípios do Alto Uruguai – AMAU, onde todos os municípios juntamente com a diretoria do Hospital Santa Terezinha de Erechim – FHSTE definiram as condições convenientes para que a região não ficasse sem atendimento do hospital, visto que o mesmo passa por uma grave crise financeira, como é de conhecimento de todos os edis.

Diante da situação definiu-se pela participação de cada município de modo financeiro para que o hospital continue prestando atendimento a população.

Assim, sendo o fato conhecido de todos, é que requeremos a aprovação do presente projeto de lei. O presente projeto contempla o presente interesse local.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal